



PORTARIA/SEMCONT/N.º 002, DE 30 DE JULHO DE 2020

**REVOGA A PORTARIA SEMCONT/Nº
002/2018.**

- . **Considerando** a Resolução nº 227 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, e determina a implantação do Sistema de Controle Interno.
- . **Considerando**, a ocorrência da situação de Emergência Internacional em Saúde causada pela pandemia SARS-CoV-2 CORONAVÍRUS (COVID-19), além da decretação de Estado de Calamidade Pública em Saúde pelo Município de Cariacica através do Decreto Municipal nº 070/2020 e a edição da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre aquisições e contratações para combate à pandemia do CORONAVÍRUS.
- . **Considerando**, a Lei 5.283 de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal, e dá outras providências;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX do artigo 6º do Decreto nº 062/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Controle e Transparência responsável por analisar os processos de:

- I. Dispensas de Licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93;
- II. Contratações fundamentadas na Lei nº 13.979/2020 e em Decretos Municipais para combate à Emergência Internacional em Saúde pelo COVID-19;
- III. Aditivos Contratuais;
- IV. Prorrogações de contratos de natureza contínua, exceto os aditivos de prorrogações de Contratos de Aluguéis;
- V. Revisões Contratuais, tais como, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, exceto as repactuações e os reajustes de contratos de aluguéis.

§ 1º Os processos especificados nos incisos I a IV deste artigo serão remetidos para a Secretaria Municipal de Controle e Transparência antes de sua assinatura, publicação e empenho para análise dos procedimentos técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE - GAL/CAO

§ 2º Os cálculos de reajuste e os reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos administrativos previstos no inciso V deste artigo ficarão sob responsabilidade das Secretarias gestoras, cabendo a Secretaria Municipal de Controle e Transparência a análise dos mesmos, antes da realização do pagamento, para análise dos procedimentos técnicos.

§ 3º Os processos de repactuação deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Repactuação – COMREP.

§ 4º Ressalta-se que, é responsabilidade exclusiva do Ordenador de Despesas ou pessoa por ele designada, na formalização do processo de aquisição de bens, serviços ou insumos destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 e, adquiridos por quaisquer das modalidades previstas na Lei nº 13.979/20, a responsabilidade da comprovação de que tais aquisições reflitam o valor de mercado dos itens adquiridos (bens, serviços e insumos), e, em caso de superação desse, conforme previsto no §3º do Art. 4-E da Lei 13.979/20, deve ser apresentada justificativa fundamentada.

Artigo 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Controle e Transparência realizar o monitoramento dos processos, através de amostragem, podendo a qualquer tempo e momento, solicitá-los ou realizar diligências, visando identificar e sanar possíveis inconsistências, manifestando-se através de pareceres.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA /SEMCONT/N.º 02 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**.

Cariacica (ES), 30 de julho de 2020.


ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Controle e Transparência

S/PROC.

**DECRETOS****DECRETO Nº 132, DE 30 DE JULHO DE 2020**
ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO
DECRETO Nº 74, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XIII e XIV, e Parágrafo único ao artigo 2º, do Decreto nº 74, de 14 de abril de 2020, nos seguintes termos:

Art. 2º

(...)

XIII – Representante indicado pela Associação Empresarial de Cariacica – AEC, e;

XIV – Representante indicado pela Associação de Empreendedores Rurais de Cariacica.

Parágrafo único. As Instituições constantes dos incisos XIII e XIV, representam a sociedade civil organizada.

Art. 2º Fica inserido o inciso VII, ao artigo 3º, do Decreto nº 74, de 14 de abril de 2020, nos seguintes termos:

Art. 3º

(...)

VII – Monitorar e orientar às aquisições e contratações emergenciais para enfrentamento da Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica – ES, 30 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 239, DE 30 DE JULHO DE 2020**

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jonathas Michel Cavalcante Rocha no cargo Assessor Adjunto II, na Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMCONT/N.º 002, DE 30 DE JULHO DE 2020

REVOGA A PORTARIA SEMCONT/Nº 002/2018.

. Considerando a Resolução nº 227 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, e determina a implantação do Sistema de Controle Interno.

. Considerando, a ocorrência da situação de Emergência Internacional em Saúde causada pela pandemia SARS-CoV-2 CORONAVÍRUS (COVID-19), além da decretação de Estado de Calamidade Pública em Saúde pelo Município de Cariacica através do Decreto Municipal nº 070/2020 e a edição da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre aquisições e contratações para combate à pandemia do CORONAVÍRUS.

. Considerando, a Lei 5.283 de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal, e dá outras providências;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX do artigo 6º do Decreto nº 062/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Controle e Transparência responsável por analisar os processos de:

I. Dispensas de Licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93;

II. Contratações fundamentadas na Lei nº 13.979/2020 e em Decretos Municipais para combate à Emergência Internacional em Saúde pelo COVID-19;

III. Aditivos Contratuais;

IV. Prorrogações de contratos de natureza contínua, exceto os aditivos de prorrogações de Contratos de Aluguéis;

V. Revisões Contratuais, tais como, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, exceto as repactuações e os reajustes de contratos de aluguéis.

§ 1º Os processos especificados nos incisos I a IV deste artigo serão remetidos para a Secretaria Municipal de Controle e Transparência antes de sua assinatura, publicação e empenho para análise dos procedimentos técnicos.

§ 2º Os cálculos de reajuste e os reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos administrativos previstos no inciso V deste artigo ficarão sob responsabilidade das Secretarias gestoras, cabendo a Secretaria Municipal de Controle e Transparência a análise dos mesmos, antes da realização do pagamento, para análise dos procedimentos técnicos.

§ 3º Os processos de repactuação deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Repactuação – COMREP.

§ 4º Ressalta-se que, é responsabilidade exclusiva do Ordenador de Despesas ou pessoa por ele designada, na formalização do processo de aquisição de bens, serviços ou insumos destinados ao enfrentamento da pandemia do

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



COVID-19 e, adquiridos por quaisquer das modalidades previstas na Lei nº 13.979/20, a responsabilidade da comprovação de que tais aquisições reflitam o valor de mercado dos itens adquiridos (bens, serviços e insumos), e, em caso de superação desse, conforme previsto no §3º do Art. 4-E da Lei 13.979/20, deve ser apresentada justificativa fundamentada.

Artigo 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Controle e Transparência realizar o monitoramento dos processos, através de amostragem, podendo a qualquer tempo e momento, solicitá-los ou realizar diligências, visando identificar e sanar possíveis inconsistências, manifestando-se através de pareceres.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA /SEMCONT/N.º 02 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Cariacica (ES), 30 de julho de 2020.

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Controle e
Transparência

LICITAÇÕES

AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020.

Proc. 9.988/2020

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica agendado para o dia **03 de agosto de 2020**, às **14:00 horas**, a abertura do envelope II (habilitação), das três primeiras classificadas, referente a licitação supracitada.

Empresas Classificadas:

1ª) ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; 2ª) SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL; 3ª) ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e 4ª) SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

A ata de julgamento, bem como o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação. Cariacica-ES, 30/07/2020.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020.

Proc. 10.827/2020

Objeto: Construção da pista de skate e quadra esportiva na estação cidadania - esporte no parque cravo e a rosa, situada na Alameda da Frincasa, S/N, Itacibá no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica agendado para o dia **04 de agosto de 2020**, às **14:00 horas**, a abertura do envelope II (habilitação), das três licitantes melhor classificadas, referente a licitação supracitada.

Empresas Classificadas:

1ª) L.A MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI ME; 2ª) ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; 3ª) MAIA ENGENHARIA EIRELI; 4ª) JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP; 5ª) CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP; 6ª) LAVID CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 7ª) PILARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E ME; 8ª) NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP e; 9ª) CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica-ES, 30/07/2020.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020.

Proc. 11.198/2020

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica agendado para o dia 05 de agosto de 2020, às 14:00 horas, a abertura do envelope II (habilitação), das três licitantes melhor classificadas na licitação supracitada.

Empresas Classificadas:

1ª) PILARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; 2ª) MATIX CONSTRUTORA LTDA EPP; 3ª) ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 4ª) POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 5ª) CONSERMA SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTE LTDA e; 6ª) ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI.

Empresa Desclassificada:

LAGOTEIA EIRELI não atendeu ao item 7.1 e subitem 7.1.1 do edital.

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica-ES, 30/07/2020.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

O Município de Cariacica, torna público que o Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de câmara fria, balança eletrônica e caminhão baú, o qual obteve o seguinte resultado:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br